



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 20/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

DENOMINA VIA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 20/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Art. 1º - Fica denominada Rua Estelina Gonçalves de Oliveira a via pública localizada na Vila Padre Cícero, neste Município de Potengi/CE, oriunda de doação de parte de imóvel de propriedade do Sr. Benemar Gonçalves de Oliveira, inscrito no CPF nº 060.620.208-09.

Art. 2º - A via pública de que trata esta Lei possui seu perímetro definido por coordenadas georreferenciadas no Sistema UTM, conforme projeto técnico de pavimentação:

- MJZG-P-001: N 9.216.485,003 m | E 385.959,846 m
- MJZG-P-002: N 9.216.414,003 m | E 385.946,334 m
- MJZG-P-003: N 9.216.414,976 m | E 385.951,386 m
- MJZG-P-004: N 9.216.486,320 m | E 385.966,099 m

Parágrafo único. O traçado da via corresponde à área destinada à faixa de rolamento conforme planta e memorial constantes do projeto técnico municipal.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI**

Art. 3º - A área correspondente à via pública passa a integrar o patrimônio público municipal, destinando-se ao uso comum do povo, em razão da doação realizada pelo proprietário mencionado.

Art. 4º - Compete ao Poder Executivo Municipal adotar as providências necessárias para:

- I - inclusão da via no cadastro oficial do Município;
- II - instalação de placas de identificação;
- III - atualização dos registros cartográficos e administrativos;
- IV - adoção das medidas necessárias à sua regularização urbanística.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Potengi/CE, 06 de maio de 2026.

José Jusci e Rodrigues da Costa

JOSÉ JUSCIE RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

Rua Francisco Guedes, 174, centro Potengi – CE

CEP: 63.160-000

E-mail: camarapotengi@gmail.com